



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 02-CONSUP/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária – Ano 2021 e o Projeto Pedagógico do referido Curso, na Forma Subsequente, Campus Humaitá/Centro de Referência de Apuí/AM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 084-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU Nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pág. 15, e conforme disposto no 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e, tendo em vista, o inciso V do Art. 17 da Resolução nº. 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e;

CONSIDERANDO a abertura do processo nº 23504.000165/2020-68, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária - 2021, na Forma Subsequente, *Campus Humaitá/Centro de Referência de Apuí/AM*, encaminhado ao Conselho Superior, conforme DESPACHO nº 43349/2020-CONSEPE/IFAMM, datado de 09/12/2020;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Jaime Cavalcante Alves – Relatoria apresentada pelo conselheiro Jackson Pantoja Lima, referente ao processo acima identificado, que constou no item 3.3 da Pauta da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21/12/2020;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro Relator, **pela Aprovação sem ressalvas** do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA – Ano 2021, na FORMA SUBSEQUENTE, *CAMPUS TEFÉ/CENTRO DE REFERÊNCIA DE APUÍ/AM*;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado de acordo com o Parecer e Voto do Conselheiro Relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 49ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em 21/12/2020;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011 e a Recomendação nº 38-CONSEPE/IFAM, de 09/12/2020, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008, identificado no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em **AGROPECUÁRIA – Ano 2021**, na Forma Subsequente, oferecido pelo **campus Humaitá/Centro de Referência de Apuí/AM**, conforme quadro abaixo:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/ Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H. do Estágio Sup/PCCT (H)	Ativid./ Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em AGROPECUÁRIA , na forma Subsequente, <i>campus Humaitá/Centro de Referência de Apuí/AM</i> .	2021	1.200	300	100	1.600

Art. 3º Autorizar, no *campus Humaitá/Centro de Referência de Apuí/AM*, a criação/implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
Reitora substituta e Presidente do Conselho Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Fevereiro de 2021

Resoluo_n_02-CONSUP_Aprovar_o_Curso_de_Nivl_Mdio_em_Agropecuaria.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 22/02/2021 15:40)

ROSIENE BARBOSA SENA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/02/2021** e o código
de verificação: **e36ee15c07**